

LEI Nº 3.270, DE 05 DE MARÇO DE 2.025

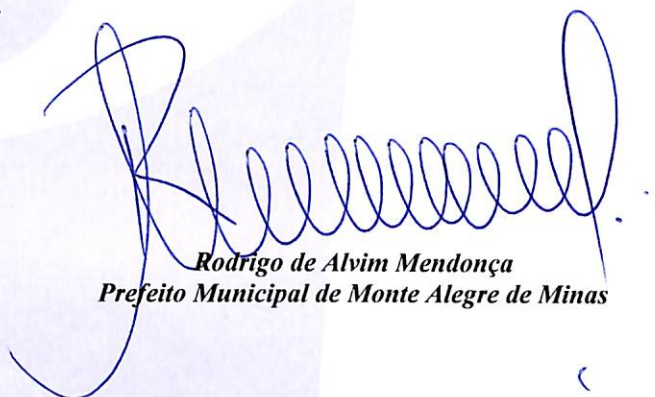
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Montealegrense de Ciclismo – Clube Scuderia

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Montealegrense de Ciclismo – Clube Scuderia, com CNPJ n.º 58.281.283/0001-77, com sede na Rua Benjamim Constant, n.º 284, CEP 38.475-000, Monte Alegre de Minas/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 05 DE MARÇO DE 2.025.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO
Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em:

07/03/2025
Nyde G. Mota.
Matrícula: 2122.